



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 761, de 28 de setembro de 2001.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COMPRA DE UM COMPUTADOR.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para atender despesas com a compra de um computador, nas seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - Recursos Vinculados.

0702.13.75.428.2026 - PROGRAMA Elenco Básico – Vigilância Sanitária e Epidemiolos.

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.300,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º, a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2026 – Programa Elenco Básico – Vigilância Sanitária e Epidemiolos.

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 1.300,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 28 de setembro de 2001.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL